

DARIO CORRÉA
ADVOGADO
CONSULTORIA DE DIREITO AUTORAL

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1996 .

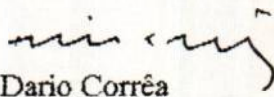
À
Escola de Artes Visuais
Atenção : Luiz Alphonsus / Ivete Miloski
Fax :286.8132

A princípio, considerando os dados transmitidos por V.Sas., não vejo inconveniente na realização do evento "Dancing in the Park" da 15ª Conferência Mundial de Orquídeas no recinto interno da EAV, eis que a proibição judicial é no sentido de

"vedar a realização de shows e qualquer tipo de atividade poluidora no conjunto arquitetônico, nos jardins ou na floresta do Parque Lage, ...".

Todavia, sugiro que se consulte também o Procurador do Estado adjunto à Secretaria de Cultura.

Cordialmente,


Dario Corrêa